

**6057.2021/0004486-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa GALPAO RC BAR LTDA CNPJ 43586281000119 teve sua licença deferida.  
**6057.2021/0004492-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa TRES CORACOES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 10364969000103 teve sua licença deferida.

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DESPACHOS: LISTA 1035

**SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111  
**6058.2021/0003069-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003070-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003071-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003072-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003073-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003074-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003075-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003076-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003077-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003078-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003079-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003080-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003081-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003082-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003083-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003084-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003085-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003086-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003087-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003088-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003089-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003090-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003091-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003092-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0003093-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-237

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/G  
**2015-0.118.517-5 ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S PAULO**

**INDEFERIDO**  
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FLS.14 15 E 16, RESPECTIVAMENTE, INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06; OBS: ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**2016-0.203.512-8 JAEME MARTINS FERREIRA INDEFERIDO**  
A VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.99 FRENTE/VERSO E 100, INDEFIRO O PEDIDO DE FECHAMENTO DE RUA, NOS TERMOS DA LEI 16.439/16 E DECRETO 56.985/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL;

**2018-0.083.614-3 AMAZONICO RESTAURANTE E COMERCIO EIRELI INDEFERIDO**  
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.48, 49 E 50, RESPECTIVAMENTE, INDEFIRO, O PEDIDO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DO DECRETO 51.714/2010 QUE REGULAMENTOU A LEI 14.141/2006;

**2018-0.109.345-4 UILLIAN DO PRADO ALMEIDA ME INDEFERIDO**  
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.96 E 97, INDEFIRO O PEDIDO DETPU DE VALET, NOS TERMOS DA LEI 58.027/17, FACE NÃO ATENDIMENTO DOCOMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL.(ITEM 1 DO ARTIGO 8º DO DECRETO).

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DESPACHOS: LISTA 1035

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
A vista do contido no 6059.2021/0010842-0 - NIVALDO VIEIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010841-2 - ERMESON SOARES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010843-9 - FRANCISCA SILVA DE MARIZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010844-7 - ODILIA GUERRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010845-5 - EDER LUIZ DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.  
**6059.2021/0010619-3 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno**

**Interessado(s): MARCIA PORTO PEREIRA PELUZZI**  
DESPACHO: Deferido Retificação  
I - Onde se lê: com sugestão de remoção por corte de , art 11, incisos II e III; 01 exemplar arbóreo L.M. 10.365/87, art 11, inciso IV; e poda de 05 exemplar(es) arbóreo(s) de acordo com a L.M. 10.365/87. Leia-se: com sugestão de remoção por corte de 02 exemplares arbóreos, art 11, incisos II e III; 01 exemplar arbóreo L.M. 10.365/87, art 11, inciso IV; e poda de 05 exemplar(es) arbóreo(s) de acordo com a L.M. 10.365/87 alterada pela L.M. 17.267/2020 art. 12 C.

II - Publique-se  
III - À STLP para prosseguimento.  
**6059.2021/0010347-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS.  
DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente 055977042 com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO E CONVALIDO a poda de limpeza** de 06(seis) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Doutor Diogo de Farias, 558 de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta) dias).

**6059.2021/0010864-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010865-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010866-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010867-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010868-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010869-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010870-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010871-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010872-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010873-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010867-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010829-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SW OTICAS EIRELI CNPJ 11534170000172 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010830-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SW OTICAS EIRELI CNPJ 11534170000172 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010831-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa SW OTICAS EIRELI CNPJ 11534170000172 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010832-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010833-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa FJORD BAR, MUSICA E RESTAURANTE LTDA CNPJ 44433608000185 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010834-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010835-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010836-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa HARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 1146969000138 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0010837-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**  
A empresa HARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 1146969000138 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0005190-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**  
**Despacho deferido- retificação**  
**Interessados:** ABP - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

DESPACHO: I- Onde se lê : **Autorizo e Convalido a poda de condução** de 01(um) exemplar arbóreo localizado em área interna particular sito à Rua Doutor Afonso Baccari, 225, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20. **Leia-se: Autorizo e Convalido a poda de condução** de 03 (três) exemplares arbóreos localizados em área interna particular sito à Rua Doutor Afonso Baccari, 225, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20.

II- Publique-se  
III- À STLP para o prosseguimento

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DESPACHOS: LISTA 1035

**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172  
**6060.2021/0003162-8 - Desembargo de Obra**  
**Despacho deferido**  
**Interessados:** DCAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EVANDRO PACHECO JANUÁRIO

DESPACHO: À VISTA DOS ELEMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS, ESPECIFICAMENTE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA, INCLUINDO A LICENÇA PARA DEMOLIR, DEFIRO O PEDIDO DE DESEMBARGO NOS TERMOS DO ITEM II DO §4º DO ART. 83 DO DECRETO 567776/17, ITEM II DO § 2º DO ART. 83 DA LEI 16.642/17, PELA COMPETENCIA NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 83 DO DECRETO 57776/17.

## SAPOEMBA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### PORTARIA Nº 044/SUB-SB/GAB/2021

**MARLON SALES DA SILVA**, SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA SAPOEMBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.399/2002, TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SAPOEMBA - COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA SAPOEMBA E NOME DO COORDENADOR E SECRETARIO PARA O 1º. TRIMESTRE DE 2022. APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SEGUIE:

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O 1º TRIMESTRE DE 2022**  
JANEIRO – 20.01.2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA  
FEVEREIRO – 17.02.2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA  
MARÇO – 17.03.2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA  
HORÁRIO: DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS - Em formato remoto pela Plataforma Microsoft Teams - Obedecendo a Portaria Nº.003/PREF/CC/SERS/2020. – AGUARDANDO ORIENTAÇÕES PARA REUNIÕES PRESENCIAIS.

**COMPOSIÇÃO DO CPM SUBPREFEITURA SAPOEMBA PARA O 1º. TRIMESTRE DE 2022:**  
**MARLON SALES DA SILVA** - SUBPREFEITO SUBPREFEITURA SAPOEMBA

**ANDRESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA** – INTERLOCUTORA PELA SUBPREFEITURA SAPOEMBA  
**COMPOSIÇÃO**  
COORDENADOR: ELODIA FATIMA FILIPPINI  
SECRETÁRIA GERAL: ELIANA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA - CONSELHEIRO  
NATANAEL SOARES FERREIRA - CONSELHEIRO  
IVONEIDE JOSEFA DA SILVA - CONSELHEIRA

**DANILO BORGES DA SILVA** - CONSELHEIRO  
**YANSEN FILIPPINI MARTINS** - CONSELHEIRO  
Ata da 12a. Reunião do CPM Sapopemba  
No nono dia do mês de doze de 2.021, às 20:14 minutos, estamos dando início à reunião

ordinária, pela plataforma Teams, a reunião deverá ser curta porque tivemos uma extraordinária e alguns assuntos já foram decididos. Se alguém quiser fazer algum esclarecimento antes da pauta.

Conselheiros participantes: Carlos Eduardo Ferreira de Lima, Elodia Fatima Filippini, Ivoneide Josefa da Silva, Natanael Soares Ferreira, Danilo Borges da Silva, Eliana Tenório de Albuquerque, Yansen Filippini Martins. Convidados: Andressa Oliveira - Interlocutora, Luiz Antônio Luz - Governo Local, representando o subprefeito. O conselheiro Yansen

informa que podemos continuar, porque já estamos atrasados. Então conforme decorrente algumas posições que vem acontecendo, a gente sabe que não estamos falando do Conselho Participativo em geral, das 32 subprefeituras, que foi prorrogado para março a próxima votação, mas não foi prorrogado a data e foi uma coisa assim de muito, muito

briga, por algumas demandas queria até que o conselho acabasse, mas a forma de lutarmos de o Conselho fazer valer seu direito, pelas suas regiões de grande importância, a gente estamos juntos. Como eu falei com alguns companheiros, não é fácil montar uma plataforma de votação pro mês de dezembro. E faltar uma clareza por parte da Secretária,

por não ser clara com as 32 subprefeituras. Foi adiado, nós não sabemos a data, é decorrente do que foi colocado pela Secretária Geral, que ela fez a posição de entregar seu cargo, e na última reunião conversando com a Andressa colocando na extraordinária, fazer a votação pelos companheiros que estão aqui, foi por clareza quando nós fomos eleitos, por falta dos companheiros não querer participar a posição de Coordenador e Secretária Geral,

nós quebramos o protocolo do Regimento Interno e ficamos do Conselho não ficar sem Coordenador e Secretária Geral, nossa votação pelo pleito, o pleito nos escolheu e foi digno da vontade da própria secretaria, como do Coordenador Carlos Eduardo do Conselho não ficar sem Coordenador e Secretária, mas devido à decorrente posição de alguns

desaventos que vem acontecendo, temos que fazer essa nova eleição que foi colocado na reunião extraordinária de darmos continuidade nesse Conselho que tá aí. Independente de que venha se a gente não pode deixar o Conselho, porque nós somos prefeitura de um bairro que é totalmente rejeitado, que é um bairro periférico. A pauta mais importante é essa

hoje para darmos início ao próximo ano. Andressa interrompe e informa que estamos com tempo menor, então vamos dar três minutos de tempo para fala de cada um, para que todos tenham tempo de falar em ordem de quem levantar a mão e ela fará o controle para que seja o mais breve possível. O conselheiro Yansen sugere dar o tempo de fala só para quem vai concorrer ao cargo. Dando seguimento, a Secretária Geral lê a pauta. Pauta: Narrativa

do que é o PDE; Votação pelo pleno à função de Coordenador (a) e Secretário-geral Geral (a) de 2.022; Calendário das reuniões do primeiro trimestre de 2.022; Atualização da composição do CPM; Caçamba de lixo; Placas de aviso. A Secretária Geral informa que

fará a narrativa do PDE, e posteriormente será feita a votação para Coordenador (a) e Secretário-geral Geral (a). O Plano Diretor Estratégico (PDE) consiste em uma Lei municipal com diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural da maior cidade do hemisfério sul,

que é a cidade de São Paulo. No PDE estão comandos essenciais para políticas públicas que impactam diretamente na vida dos cidadãos, como : mobilidade urbana, uso e ocupação do solo, uso social da propriedade, preservação do patrimônio histórico, cuidados

com meio ambiente, entre outros. O primeiro plano Diretor de São Paulo, foi aprovado em 1971. À época da ditadura militar (1964/1985), mas a influência repressora impediu que o PDE tivesse transparência. O segundo PDE de 1988, foi aprovado sem debate. A

constituição federal prevê revisões em planos diretores a cada dez anos. O prazo, em São Paulo expirou em 2012 e só no segundo ano do governo do Prefeito Haddad, foi enviado

um projeto para Câmara de Vereadores, onde o texto foi aprovado, após um extenso processo participativo, sob o comando do vereador, arquiteto e urbanista Nabil Bonduki (PT). “Nenhum plano, assim como nenhuma lei, pode efetivamente ser implementado se as entidades da Sociedade Civil, os cidadãos e os próprios agentes públicos desconhecem seu conteúdo”.

De lá para cá, houve um crescimento da Cidade e a necessidade de adequação e revisão do PDE. Pois, São Paulo com sua baixa densidade, ainda permite aos ricos se separarem geograficamente dos pobres isolando-os nas periferias da cidade. São Paulo enfrenta dois problemas latentes em termos de urbanismo e mobilidade: o trânsito, que nos faz perder cerca de 50 bilhões de reais por ano, tomando se quase hostil aos pedestres.

Daí a necessidade primordial da revisão do PDE e onde o CPMU juntamente com as entidades de classes e a PMSF, tem se reunido mensalmente desde agosto/2021 para tratar da revisão do PDE mas, sem prejuízo para a cidade e sua população. Conseguimos na última reunião de 28/10, entre o Poder Público e o CPMU uma vitória, que é o

ADIAMENTO da revisão do Plano Diretor Estratégico no momento, devido à crise sanitária do COVID 19. Uma revisão do PDE no momento seria prejudicial a cidade e a população, acarretando distúrbios e comprometendo a transparência, a metodologia é um diagnóstico adequado, para cidade de São Paulo. Pois, a participação social é importantíssima para

revisão do PDE, a divulgação à população se faz necessária para o envolvimento real de todos os cidadãos e a transparência objetiva do PDE. Afinal é nossa qualidade de vida que está em jogo. Conseguimos em 28/10 nas reuniões entre o Poder Público e o CPMU Conselho Municipal de Políticas Urbanas, uma vitória que é o adiamento da revisão do

Plano Diretor Estratégico no momento devido à crise do COVID-19, uma revisão do PDE no momento seria prejudicial à cidade e a população, acarretando distúrbios e comprometendo a transparência a metodologia é um diagnóstico adequado para cidade de São Paulo, pois a participação social é importantíssima para revisão do PDE, a divulgação à população se faz necessária para que um envolvimento real de todos os cidadãos e a transparência objetiva do PDE, afinal é a qualidade de vida de toda população que está em jogo. É importante que os conselheiros divulguem sobre a revisão do PDE, participando das Audiências Públicas, para que todos tomem consciência que o Plano Diretor Estratégico, irá impactar em nossas vidas. Podemos agora proceder a votação para Coordenador (a) e Secretário-Geral (a). O Coordenador solicita que seja feita a votação. A Conselheira Elodia informa que irá concorrer à função de Coordenador (a) e a Conselheira Eliana ao cargo de secretário-geral (a). A Conselheira Ivoneide informa que não tem nada a opor e que está aprovada a Conselheira Elodia como Coordenadora e a Conselheira Eliana como Secretária Geral, o Conselheiro Natanael diz que faz dele as palavras da Conselheira Ivoneide. A Conselheira Eliana aprova a Conselheira Elodia como Coordenadora, o Conselheiro Yansen coloca seu de acordo. O Conselheiro Yansen solicita que os conselheiros se pronunciem, caso contrário os cargos são eleitos por unanimidade. A Secretária Geral solicita a votação para o novo calendário de reuniões do CPM, que poderá continuar na terceira quinta-feira do mês ou em nova data escolhida pelo pleno. Os conselheiros concordam que permaneça na data estipulada. A Secretária Geral informa que a nova composição do Conselho Participativo Municipal de Sapopemba, será a Conselheira Elodia Fátima Filippini como Coordenadora, e a Conselheira Eliana Tenório de Albuquerque como Secretária Geral, para o próximo trimestre de 2.022. A Conselheira e atual Secretária Geral informa que encaminhará e-mail para publicação no DOC da nova composição e do novo calendário das reuniões da subprefeitura de Sapopemba. A secretária geral informa que as pautas seguintes são sobre as caçambas de lixos e placas de aviso. A interlocutora Andressa pergunta de quem são as demandas e faz um adendo de que no envio das pautas, as informações sejam mais claras, pois não se sabe se tem caçamba, se é para instalar uma caçamba, se é para remover uma caçamba, qual o endereço, etc. Se colocarem informações mais específicas, já se faz um levantamento e chegamos na reunião com essa resposta. O Conselheiro Yansen informa da preferência com solicitação do 156 e protocolo. O Coordenador Carlos Eduardo informa que as demandas são dele, e que não são de hoje e gostaria que coordenador analisasse e falasse diretamente com ele, para ver os pontos, porque tem um ponto ilegal de lixo, porque eles vem aqui e acham que é o comerciante que tem, que monto um comércio do lado onde a comunidade descarta o lixo ele tem de falar mais que a comunidade. Isso impede muito a mobilidade. Então você fala, uns manda tira, outros manda coloca, não, tem quem ser avaliado pela comunidade. Já falei da importância de ter essa Caçamba aqui, já falei as pessoas não tem educação, as pessoas não se respeita, vão jogando lixo, a subprefeitura vem recolhe, a obrigação e das duas partes. O Coordenador fala pode acontecer uma não poderá ser transcrito, palavra imprópria, obscena. O Coordenador pede quando foram fazer a vistoria marque com ele. A interlocutora Andressa pergunta se a caçamba da Barreira Grande? Porque não temos como te avisar, porque não temos a data da vistoria e não é tirada porque um comerciante ou um morador pediu, tem uma equipe técnica que faz toda essa avaliação, então não somos nós que vamos dizer onde tem que ter uma caçamba ou onde tem que tirar. Porque a caçamba vai remediar ou talvez nem isso. Porque as vezes colocamos a caçamba e junta um monte de lixo, ratos, baratas e aí começamos a ter um outro tipo de problemas, então temos uma equipe técnica gabaritada para fazer isso, então se for pertinente ter uma caçamba lá, eles vão instalar, senão o protocolo é fechado e eles dão uma justificativa, porque que não foi instalado essa caçamba mas, isso já está com o setor de obras e quando tiver uma devolutiva, eles vão me passar, porque é um caso que eu estou cuidando e quando passarem para mim, informarei, porque tem um prazo, então temos que aguardar. O Coordenador fala que para o Poder Público é mais fácil o que favorece a eles do que enfrentar uma situação, entendeu. Porque muita coisa está acontecendo quando nosso subprefeito Marlon está na rua, então temos que aproveitar esse momento, então não é a pessoa chegar aqui como você tá falando, tem data sim, tudo que se faz com o Poder Público é agendado, não é assim aleatoriamente assim chega e fazê, não é assim que ele chega e tem que fazer a parte dele, não tem que se uma coisa bem feita, porque quando se pede ao subprefeito Marlon de ele fazer a visita, que nem eu falo pelo protocolo do 156, mas ele vai lá fazer a visita, faz o encaminhamento, faz a ordem de serviço e acontece, é isso que eu quero que a aconteça, porque é fácil o órgão público fala assim é mais fácil nós tira do que enfrenta é fácil querida, porque que nem eu falei pra você eu bato muito de frente, porque você sabe eu sou coordenador de moradia, bato muito de frente com esses órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, não são órgãos fácil de se fazer debate, então Municipal não é diferente, temos que ser todos juntos, porque quando a coisa lá no parque Zilda Arns aconteceu e o Conselho junto e o CADES junto o conselho tem que ser abrangente. Não é porque chega aqui um técnico fala assim que vai tira, porque as pessoas acumulam muito lixo não, eu sei que as pessoas não são educadas, mas tem que fazer as coisas acontece pra saber que existe o Poder Público Municipal na região. A interlocutora

Andressa solicita a próxima pauta. O Conselheiro Yansen fala prosseguimos já a interlocutora Andressa fala que não tem data marcada para o retorno então temos que aguardar essa demanda, próxima pauta placas de aviso. O Coordenador fala que as placas também são minha, não é de hoje que eu peço essas placas, mas parece que nunca tem essas placas em produção pra coloca, que nem eu falei, aqui no terreno do qual está indicado pra construir o posto Primavera e Colorado, tem uma senhora que virá essas placas, eu já mandei fotos para Andressa, onde eu posso buscar ou fazer valer o direito dessas placas, então eu já falei que eu quero umas três ou quatro placas pra colocar uma lá na frente do terreno, uma lá na frente da casa desse senhor que é um ponto de ônibus e um descarte de lixo, outra onde tem um comércio que é um hortifrutiva que também pede uma placa pra amenizar também aonde tem uma parte com a outra de se mostrada a situação, eu acho que a pessoa lendo, eu sei que a pessoa é mais fácil descartar, desrespeitar do que fazer levar seu entulho ou descarte num ecoponto, mas acho que um placa já ajuda muito, porque se a pessoa nós cobra por você não consegui uma placa, imagine se eu pedi coisa maior pra mim, eu não conseguir fazer sua reivindicação, então essas demandas foram minhas e eu quero que aconteça. A interlocutora Andressa informa que há três locais que ela solicitou a numeração e eu ainda estou aguardando você me passar, porque você mandou o endereço, só que assim a rua é gigantesca, precisamos saber o número exato eu acho mais importante do que a gente pensar nas questões das placas e pensarmos num projeto de conscientização, porque em muitos lugares do Sapopemba, tem a placa e o pessoal deixa o lixo embaixo da placa, então é válido essas pessoas que cobram as placas a gente se unir e fazermos um projeto de conscientização. Poxa vida a porta da casa dela, ela também fica de olho, ajuda se alguém for lá descartar, chega conversa, a gente sabe que não fácil, que a gente tem muito esse problema é essa questão do lixo não é só no Sapopemba, a gente tem isso na cidade inteira, então assim, manda pra mim a numeração certinha porque teve algumas que você mandou a rua não tem a numeração e essas placas a gente tinha algumas disponíveis na subprefeitura e todas já foram alocadas, então temos que aguardar a disponibilidade de vir das empresas. A interlocutora pergunta qual a próxima pauta. A secretária geral Elodia relata que não há mais nenhuma pauta e passa o informe que no dia 17/12, a partir das 14:00 horas, haverá um evento gratuito para as crianças com o Papai Noel, com trenzinho que sairá da Base do Posto da Polícia Militar do Jardim Grimaldi. A interlocutora Andressa também passa um informe que a subprefeitura está realizando a campanha do Natal solidário, com arrecadação de alimentos não perecíveis. Quem quiser contribuir poderá deixar sua doação na subprefeitura. Na sexta-feira nós também vamos instalar a árvore de Natal de Sapopemba na Praça Torquato Plaza, que será inaugurada segunda-feira e o último informe é um recado de transparência, esse ano nós não fizemos a apresentação do relatório anual. O relatório anual ele vai ser entregue no ano que vem, esse ano tiveram algumas alterações, então esse relatório, com todas as ações que foram feitas nesse ano na subprefeitura ele estará disponível no site a partir do dia 31 de janeiro, é esse ano as devolutivas serão feitas pelo site do participe+, então teremos do dia 15 de fevereiro ao dia 15 de março, nós estaremos na plataforma do participe+ coletando todas as perguntas e serão feitas todas as devolutivas até o dia 31 de março. Só informando que o calendário será diferente, mas que até o dia 31 de janeiro ele vai estar disponível no site da subprefeitura. O Coordenador informa que haverá eleição do CADES. A Secretária Geral informa que já ocorreu a eleição do CADES e que inclusive já saiu a publicação no DOC dos novos conselheiros eleitos e que tomaram posse em janeiro/2022 e como o CADES não conseguiu preencher as 16 (dezeses) cadeiras, haverá nova eleição a ser programada para preencher os restantes das cadeiras de conselheiros para o CADES. A Conselheira Ivoneide pergunta se tem uma resposta da demanda da Juliana Cartari, 328 do tapa buraco, o da João Climaco, foi executado. A interlocutora Andressa informa que como vem direto da Secretária, não temos o gerenciamento de quando será aberto uma ordem de serviço é mais fácil com o número do protocolo, a pessoa que solicitou, no site do 156 ela consegue verificar o andamento, os protocolos de tapa buraco estão sendo feitos num período de mais ou menos dez dias, solicite que a pessoa que fez o pedido verificar com o número de protocolo é senão foi feito e já deu o prazo que eles dão no site, para ela entrar na Ouvidoria, mas vou verificar com o Setor de CPO, se eles conseguem verificar com a Secretária. A Conselheira Eliana pede que as falas da Reunião obedeçam o tempo de 03 (três) minutos, porque ouvindo a gravação tem falas que passaram de 10 (dez) minutos, e ela irá insistir nesse tempo de 03 (três) minutos, porque senão fica muito difícil de transcrever a Ata. O Coordenador faz os agradecimentos e dá por encerrada a reunião. A Conselheira Secretária Geral Elodia e os demais participantes fazem os agradecimentos. Eu, Conselheira Elodia Fatima Filippini, ainda no poder de minhas atribuições na função de Secretária-geral, transcrevi fielmente a gravação da presente Ata.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTO DO EMPENHO ESTIMATIVO

Processo nº 6025.2020/0024742-3

I – À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo 25, caput, na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º

44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2018 -SMC-G, **AUTORIZO** a complementação do empenho estimativo no valor de **R\$ 10.959,49** (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em nome da concessionária **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-63, para atender as despesas decorrentes de telefone fixo onerando a dotação orçamentária n.º dotação 25.10.13.392.3001.2.435.33.90.00.00, para o exercício orçamentário de 2021.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, mantenho a designação como fiscal desta contratação artística a servidora **APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES** - RF: 687.021 e o servidor **MAURO MARCELO DE SOUZA** - RF: 785.819, como fiscal suplente.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0105442-7

#### PORTARIA Nº 499 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 227 de 13/10/2021, publicada no DOC de 16/10/2021, pag. 13, do SEI nº 6016.2021/0105442-7;

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora Viviane Nogueira Silva, R.F.: 819.338-0, a partir de 24/12/2021.

Art. 2º Incluir a servidora Lilian Barone Vieira, R.F. 638.250.9/1, a partir de 24/12/2021.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 227/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0132756-3

#### PORTARIA Nº 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores do CEU EMEI PROFA. LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do CEU EMEI PROFA. LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RF/INCLUI	CARGO
Enaida Cristina De Faria Lario	770.770.3 / 1	Coordenadora Pedagógica;
Raphael Oliveira Cesario	782.203.1 / 1	Auxiliar Técnico de Educação;
Roseli Maciel	627.287.8 / 2	Assistente de Diretor de Escola;
Cleide Santos Da Silva	732.342.5 / 2	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I;
Roberta Brunelli	724.719.2 / 1	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I;

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069547-6

#### PORTARIA Nº 500 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 216/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Edna Guimarães Vieira	532.269.3/3	24/11/2021
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Victor Seno Laranjeira	889.879.1/1	24/11/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0121056-9

6016.2021/0107109-7

#### PORTARIA Nº 450, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Aconchego, sediada na Rua 27 de setembro, nº 10 - Bairro Heliópolis, São Paulo, mantido por Cruzada Pró-Infância, CNPJ 60.915.790/0001-67, autorizado pela Portaria nº 340 de 22/11/2021.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 341 de 22/11/2021.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 341 de 22/11/2021.

6016.2021/0107128-3

PORTARIA Nº 451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do Centro de Educação Infantil Baroneza de Limeira, sediada na Alameda dos Guaiós, nº 842, Bairro Planalto Paulista, São Paulo, mantido por Creche Baroneza de Limeira, CNPJ 62.743.760/0001-46, autorizado pela Portaria nº 120, de 21/12/2005, alterada pela Portaria nº 152, de 08/10/2009 publicada em 30/10/2009 – DOC página 16.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 153 de 08/10/2009 DOC 30/10/2009, pag. 16.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 153, de 08/10/2009.

6016.2021/0108049-5

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Brasília Lacerda, sediada à Rua Conde de São Joaquim, 253, Bairro Bela Vista, CEP 01322-010, São Paulo, mantido por Cruzada Pró-Infância, CNPJ 60.915.790-0001-67, autorizado pela Portaria nº 63 de 27/06/16, alterada pela Portaria nº 113, de 28/08/2018.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 64, de 27/06/2016.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 64, de 27/06/2016.

6016.2021/0107146-1

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Cantinho Irmãos Natali, sediada à Rua 13 de Maio, 1413, Bairro Bela Vista, CEP 01327-905, São Paulo, mantido pelo Instituto Binati, CNPJ 58.068.735/0001-37, autorizado pela Portaria nº 15, de 14/02/2020.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 16, de 14/02/2020.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 16, de 14/02/2020.

6016.2021/0107150-0

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Cardeal Motta, sediada na rua Engenheiro Jose Bueo Bicalho, 387 Jardim Vergueiro, CEP 04176-260, mantido pela entidade denominada UNAS - União de Núcleos, Associação dos Moradores de Heliópolis e Região, CNPJ: 38.883.732/0001-40, autorizado pela Portaria nº 216, de 03/10/2017.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 217, de 03/10/2017.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 217, de 03/10/2017.

6016.2021/0043252-1

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI DOCE SABER sediada na Rua: Francisco Rebelo, nº 46, Bairro Vila Califórnia, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CAMINHO DE LUZ, CNPJ 03.460.955/0001-10, autorizado pela Portaria nº 311, de 28/12/2020.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 312, de 28/12/2020.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 312, de 28/12/2020.

6016.2021/0107331-6

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Jardim Climax I, localizado à Rua Francisco Pestana, 164 – Jardim Climax, mantido pela União de Núcleos Associação dos Moradores de Heliópolis e Região, CNPJ :38.883.732/0001-40, autorizado pela Portaria nº 267, de 13/10/2011.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 268, de 13/10/2011.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a(s) Portaria nº 267, de 13/10/2011.

6016.2021/0108126-2

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Kandinsky – Diogo Nomura, sediada à rua Antônio Passos, 76, Jardim Vergueiro, CEP 04174-060, mantido pela entidade Associação Beneficente Ética e Competência Flor de Lótus, CNPJ/MF nº 05.540.392/0001-03. Autorizado pela Portaria nº 57, de 25/04/2019.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 58, de 25/04/2019.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 58, de 25/04/2019.

6016.2021/0107160-7

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do SEI601620210107160-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Lar Nossa Senhora da Consolação, sediada à Rua Gravatá, 54 - Bairro Consolação, CEP 01303-040.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 130 de 05/10/2015.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 130 de 05/10/2015.

6016.2021/0107348-0

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 24 de dezembro de 2021 às 05:01:17